



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência de Administração do Extinto Ministério da Fazenda no Amazonas
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2019 -
SAMF/AM DO CONTRATO Nº 04/2017 -
S A M F / A M , CELEBRADO PELA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
EXTINTO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO
AMAZONAS E PELA EMPRESA M.J. SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

O Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência de Administração do Extinto Ministério da Fazenda no Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, § 1º, art. 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria - Executiva do Ministério da Fazenda.

Artigo 1º - Em vista do constante nos documentos SEI de nºs 1740939, 1743047, 1740960 e 1740748 do presente processo, **REACTUAR** para **R\$ 5.318,06** (cinco mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos) mensais, os serviços de **COPEIROS** e **R\$ 7.857,66** (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais para os serviços de **MENSAGEIROS** a partir de 1º de janeiro de 2019, o **Contrato nº 04/2017 - SAMF/AM**, firmado entre a União, representado pela SAMF/AM, e a contratada **M.J. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 25.106.728/0001-23**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada de **COPEIRO E MENSAGEIRO**, para atendimento das necessidades logísticas e administrativas, no suporte às atividades finalísticas da **Superintendência de Administração do Extinto Ministério da Fazenda no Amazonas - SAMF/AM, Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas - PFN/AM e Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - SPU/AM**, que corrigiu o salário das Categorias em questão para **R\$1.020,00** (hum mil e vinte reais), conforme Cláusula Terceira - Do Piso Salarial da CCT; o Vale Alimentação permaneceu **R\$ 12,00** (doze reais), conforme Cláusula Sétima da CCT; o Vale Transporte permaneceu **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), conforme Cláusula Nona da CCT e a Cesta Básica passou para **R\$ 80,00** (oitenta reais), conforme Cláusula Sétima - Do Auxílio Alimentação da referida Convenção.

Artigo 2º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho do tipo estimativo discriminada abaixo, a qual receberá reforços ao longo do exercício de 2019.

Nota de Empenho	Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE80011	SAMF/AM	089280	0100000000	339039	170207	SPOATER2000
2019NE80016 2019NE80017	PFN/AM	128313	0132251040	339039	170008	PGCOPEI2000 PGTERCE2000
2098NE80023	CGU/AM	127505	0100000000	339039	170211	A-3010

Artigo 3º - A contratada deverá complementar a garantia contratual, no valor de **R\$ 990,42** (novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis, uma vez que o referido Contrato tem vigência até 02.07.2019.

Artigo 4º - Publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente

MARIA JACY DE M.A. RIBEIRO

Chefe Substituta da DILOG/SAMF-AM



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jacy de Menezes Azevedo Ribeiro, Chefe de Serviço de Suprimentos**, em 13/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765106** e o código CRC **CFF64B47**.

Referência: Processo nº 11476.000014/2017-18.

SEI nº 1765106